



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO N.º 8.587/2026-SECULT
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

Processo Administrativo nº 8.587/2026-SECULT.

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar examina a solução administrativa adequada para atender à demanda cultural apresentada pela SECULT. Embora se trate de contratação direta, o planejamento permanece obrigatório, pois a inexigibilidade decorre da inviabilidade de competição e não da ausência de dever de instrução. O estudo demonstra a necessidade, o enquadramento legal, a estimativa de valor, os riscos, as condições de execução e a pertinência da contratação.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa detentora de representação artística para realização de apresentação musical no evento ADORA PARÁ 2026, a ser realizado em 07/08/2026, no Município de Ananindeua/PA, com duração aproximada de 1h30min, conforme condições constantes dos autos.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ananindeua, por intermédio da SECULT, pretende compor a programação do ADORA PARÁ 2026 com atração artística compatível com o perfil do evento e com a expectativa do público. A contratação atende ao dever de promoção da cultura, da fruição artística e do acesso da população a atividades culturais abertas, além de fortalecer a agenda institucional do Município.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação se alinha às atribuições da SECULT de planejar, fomentar e executar políticas públicas de cultura, valorizando eventos que promovam integração social, identidade cultural, convivência comunitária, circulação de artistas e acesso democrático à programação cultural.

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

A contratação compreende apresentação artística completa, incluindo artista(s), banda/equipe técnica própria quando aplicável, produção artística e demais responsabilidades assumidas pela futura contratada conforme proposta. Os itens estão detalhados na tabela abaixo.

**Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua Endereço: Cidade Nova V WE 30 nº 311 –
Bairro: Coqueiro– CEP: 67133-120 Ananindeua- Email: secult.pma.adm@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO N.º 8.587/2026-SECULT



Item	Descrição	Data/Horário	Duração	Valor
01	ANA CLARA ROCHA E ÍTALO POETA	07/08/2026 - horário a definir na grade oficial	1h30min	R\$ 180.000,00
TOTAL	Valor global da contratação			R\$ 180.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

São requisitos mínimos: comprovação de representação/exclusividade; proposta comercial válida; documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; documentos técnicos que demonstrem consagração pela crítica especializada ou opinião pública; regularidade perante o FGTS, Fisco e Justiça do Trabalho; capacidade de execução na data prevista; aceite das cláusulas contratuais; e observância do rider técnico. Também devem ser resguardadas as cautelas de pagamento antecipado previstas no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

No setor artístico, a seleção não se dá por padronização competitiva ordinária, pois artistas não são substituíveis entre si como bens comuns. A solução juridicamente adequada é a contratação direta por inexigibilidade, quando demonstrada a consagração e a contratação direta ou por empresário exclusivo. A Administração deve aferir a compatibilidade do preço com documentos da própria contratada e contratações semelhantes. No caso concreto, a instrução considera: contratos, notas fiscais e documentos de contratações anteriores acostados ao material de instrução, incluindo referência de evento em São Luís/MA, contrato de apresentação em São Cristóvão/SE, nota fiscal de Aracaju/SE e demais documentos de capacidade técnica apresentados pela empresa.

9. JUSTIFICATIVA PARA EVENTUAL AGRUPAMENTO

Não se aplica agrupamento de itens autônomos. A contratação possui objeto principal único, relativo aos artistas indicados na proposta, mantida a individualização das responsabilidades operacionais e do valor global.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que a contratação direta por inexigibilidade é a solução tecnicamente adequada, desde que comprovados nos autos os requisitos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a compatibilidade do preço, a regularidade documental e a disponibilidade orçamentária. Recomenda-se o prosseguimento para elaboração do Mapa de Riscos, Termo de Referência, Justificativa de Preço e Razão da Escolha.

Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua Endereço: Cidade Nova V WE 30 nº 311 –
Bairro: Coqueiro– CEP: 67133-120 Ananindeua- Email: secult.pma.adm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO N.º 8.587/2026-SECULT



Ananindeua/PA, 15 de junho de 2026.

YANN DOUGLAS
MORAES DE
SOUZA:02899185
292

Assinado de forma
digital por YANN
DOUGLAS MORAES DE
SOUZA:02899185292

YANN DOUGLAS MORAES DE SOUZA
Diretor Administrativo - Matrícula 46089-3

BRENO MESQUITA
DA
ROSA:6744827529
1

Assinado de forma
digital por BRENO
MESQUITA DA
ROSA:67448275291

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura - Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua Endereço: Cidade Nova V WE 30 nº 311 –
Bairro: Coqueiro– CEP: 67133-120 Ananindeua- Email: secult.pma.adm@gmail.com